

Medidas legais de 19 de agosto de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria LNCC/MCTI nº 230, de 18 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do LNCC”.</p> <p>Explicação: aprova e torna público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) para o período <u>2022-2023</u>. A íntegra do plano diretor deverá estar disponível aqui.</p>
<p>Portaria SEME/SGPR nº 2, de 10 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Designação dos representantes da Secretaria de Modernização Institucional e Regional (Semir), da Secretaria de Modernização da Administração Federal (Semaf) e da Secretaria de Monitoramento de Projetos de Modernização do Estado (SMPME) da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República para atuação nos âmbitos da Política Nacional de Modernização do Estado (Moderniza Brasil), e do Fórum Nacional de Modernização do Estado (FNME)”.</p> <p>Explicação: normatiza a designação de representantes da Semir, da Semaf e da SMPME, nos âmbitos do Moderniza Brasil, e do FNME, para acompanhamento e monitoramento dos eixos temáticos: (i) Ambiente de Negócios Próspero; (ii) Cooperação e Articulação entre Agentes Públicos e Privados; (iii) Capacidades do Estado Moderno; (iv) Evolução dos Serviços Públicos; e Governo e Sociedade Digital. Os representantes indicados serão designados via portaria do Secretário Especial de Modernização do Estado.</p>
<p>Portaria RFB nº 209, de 18 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui o Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia)”.</p> <p>Explicação: institui o Centro Confia, com as seguintes competências: i) realizar estudos e sugerir propostas para o desenvolvimento do Confia, bem como liderar a execução destas; ii) coordenar a participação da RFB nas atividades desenvolvidas no âmbito do Fórum de Diálogo do Confia e apoiar os trabalhos deste; iii) coordenar a participação da RFB em atividades, eventos e grupos de trabalho sobre conformidade cooperativa; iv) relacionar-se com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito nacional e internacional, para construção e aperfeiçoamento do Confia; e v) desenvolver, gerir, apurar, monitorar e divulgar os resultados de metas e indicadores do Confia.</p>
<p>Portaria RFB nº 210, de 18 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova a realização do Teste de Procedimentos no âmbito do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia)”.</p> <p>Explicação: aprova a realização do Teste de Procedimentos no âmbito do Programa Confia, a ser conduzido pelo Centro Confia, com os seguintes objetivos: i) aperfeiçoar o relacionamento</p>

	<p>cooperativo entre a RFB e as empresas participantes do Fórum de Diálogo do Confia, fundamentado na transparência e na confiança mútua; e ii) testar e aperfeiçoar os processos de trabalho em formato cooperativo, conforme foram desenhados no âmbito do Fórum de Diálogo do Confia, relativos à: a) renovação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND); b) análise de questões fiscais de iniciativa da RFB; e c) análise de questões fiscais de iniciativa do contribuinte.</p>
<p>Aviso de Chamamento Público</p> <p>Senado Federal</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Chamamento Público, com prazo a definir, com vistas a expansão e atualização do Cadastro de Fornecedores do Senado Federal, com objetivo de criar um registro de gerenciamento e manutenção dos registros cadastrais de empresas interessadas em participar de licitações para efeito de habilitação.</p> <p>Os interessados deverão preencher o formulário de cadastro de fornecedor e preparar a documentação relacionada no referido formulário. Tanto o formulário quanto os documentos físicos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: protocolo@senado.leg.br.</p>
<p>Aviso de Consulta Pública DATAPREV</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Consulta Pública, até o dia <u>26 de agosto</u>, visando a Aquisição de Ambientes Especializados para Treinamento, e Inferência de Modelos de Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial.</p> <p>A consulta contempla a aquisição de servidores especializados em computação cognitiva para treinamento com garantia de 60 meses; aquisição de servidores especializados em computação cognitiva para inferência, com garantia de 60 meses; contratação do serviço de subscrição de software para virtualização de GPU Nvidia em vSphere, com suporte técnico e atualização de versão pelo período de 60 meses e, contratação do serviço de capacitação técnica.</p> <p>Esclarecimentos sobre o processo de Consulta Pública, inclusive o encaminhamento das propostas com as estimativas de preços, deverão ser realizadas através do e-mail consultapublica.dataprev@dataprev.gov.br</p> <p>Dispõe ainda, sobre Audiência Pública, a ser realizada no dia <u>15 de setembro</u>, de 10h às 12h, na modalidade virtual, por meio de videoconferência a ser disponibilizada posteriormente</p> <p>A inscrição na audiência pública deverá ser realizada até o dia <u>13 de agosto</u>, às 18h, através do e-mail: consultapublica.dataprev@dataprev.gov.br e/ou por telefone: (21) 3616-7310, informando nome, empresa e e-mail do interessado.</p>
<p>Resolução CONDEL/SUDECO nº 129, de 19 de julho de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) - Aprovação, ad referendum do Conselho, das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)”.</i></p>

Explicação: estabelece as prioridades para enquadramento na formulação da programação e na aplicação dos recursos do FCO em 2023, entre prioridades setoriais e espaciais, avaliadas através de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Terão prioridade para financiamento do FCO, entre outras, as propostas de projetos do FCO Verde, que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, projetos da Indústria 4.0, ou instalados em municípios em áreas da Faixa de Fronteira, assim como a empreendimentos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.

Resolução CONDEL/SUDECO nº 130, de 19 de julho de 2022

[Visualizar medida](#)

*“Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) - **Aprovação**, ad referendum do Conselho, das Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para 2023”.*

Explicação: estabelece as diretrizes e as prioridades a serem observadas na seleção e na aprovação de projetos de investimentos e de financiamentos estudantis com recursos do FDCO para o exercício de 2023, estabelecidas as prioridades setoriais tradicionais, de infraestrutura, de serviços, de ciência, tecnologia e inovação e espaciais.

Terão prioridade para financiamento estudantil através do FCO, entre outras, projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, nas áreas de TIC, internet das Coisas, Indústria 4.0, Segurança Cibernética, Tecnologia Assistiva, ou que sejam instalados em municípios em áreas da Faixa de Fronteira.

Portaria MEC nº 613, de 18 de agosto de 2022

[Visualizar medida](#)

“Regulamenta o art. 4º da [Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022](#)”.

Explicação: dispõe sobre os **procedimentos gerais para conversão e preservação de documentos do acervo acadêmico digital das IES** (Instituições de Ensino Superior). O **processo de digitalização poderá ser realizado** pelo possuidor do documento físico ou **por terceiros**.

Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022

[Visualizar medida](#)

*“**Institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação (EnergIFE), o seu Conselho Consultivo (CC-EnergIFE) e dá outras providências**”.*

Explicação: o Programa visa ampliar a oferta de cursos e de profissionais nas áreas de energias renováveis e eficiência energética, por meio de ações de capacitação, infraestrutura, parceria, pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo. Entre as suas diretrizes estão: (i) impulsionar a formação profissional tecnológica em energias renováveis e eficiência energética; (ii) estimular pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo em energias renováveis e eficiência energética; e (iii) promover parcerias nacionais e internacionais, estimular o envolvimento dos

	<p>servidores das IFEs e disseminar informações sobre iniciativas em energias renováveis e eficiência energética.</p> <p>As ações do EnergIFE serão realizadas no âmbito das IFEs, permitindo-se parceria com demais instituições de ensino, públicas ou privadas, órgãos públicos ou privados. O CC-EnergIFE tem a função consultiva e a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação nacional do EnergIFE, buscando orientar e assessorar sua formulação, para o desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas IFEs. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria ME nº 9.328 de 17 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Fernando Brasil De Oliveira Pinto</u>, para exercer o encargo de Presidente da 1ª Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) do Ministério da Economia (ME).</p>
<p>Portaria SEAE/ME nº 9.394 de 17 de agosto de 2022</p> <p>DOU 2 Extra B de 18/08/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Ricardo Almeida Müller</u>, para exercer o cargo de Coordenador de Promoção Comercial da Coordenação-Geral de Promoção Comercial da Secretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (ME), DAS 101.3.</p>
<p>Portaria SEME nº 4 de 10 de agosto de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>representantes</u>, da Secretaria de Modernização Institucional e Regional (Semir) e da Secretaria de Modernização da Administração Federal (Semaf), nos âmbitos da Política Nacional de Modernização do Estado (Moderniza Brasil), e do Fórum Nacional de Modernização do Estado para acompanhamento e monitoramento.</p>
<p>Portaria SEPEC/ME nº 9.357 de 17 de julho de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Edilson Urbano Da Silva</u>, para exercer o cargo de Coordenador de Ambiente de Negócios e Competitividade da Subsecretaria de Ambiente de Negócios e Competitividade da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), FCPE 101.3.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.